



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017 - Nº 903 - Distribuição Gratuita

## Projeto Buzum volta a Cordeirópolis nesta quarta-feira



Cordeirópolis recebeu na manhã desta quarta-feira (02) o ônibus do projeto Buzum, um veículo adaptado que se transforma em um palco de apresentações de teatro de bonecos. Uma atividade didática que está encantando os alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e os alunos dos segundos anos de todas as escolas da rede municipal de ensino.

Cerca de 400 alunos das escolas do ensino fundamental de Cordeirópolis poderão assistir as apresentações, que acontecem no pátio do Ginásio de Esportes Orestes Quércia. Este programa é realizado pela Secretaria de Educação, em parceria com o Instituto AutoBan.

## Prefeitura recolhe mais de 65 quilos de baterias e pilhas



O descarte correto de pilhas e baterias tem obtido o apoio dos moradores cordeiropolenses. Em apenas sete meses a campanha de conscientização já recolheu cerca de 60 kg de pilhas e 5,5kg de baterias de celulares que seriam descartados na natureza. A iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), tem como proposta viabilizar o descarte correto desses resíduos sólidos.

Ponto de coleta: Atualmente o município tem um ponto de coleta exclusivo para o recolhimento de pilhas e baterias, localizado na própria Prefeitura Municipal, na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro.

## Semana do Hip Hop acontece em Cordeirópolis a partir desta quarta-feira

**Roots das Ruas 2017**

**JURADOS - BATTLES - MC'S / DJ - MÍDIA**

GUINA 4 VS 4 UIU SARARA  
TRAINING 1 VS 1 DROPS  
MAURY MC'S ZULU KAMARRÃO  
BEST TRICK SKATE

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS THE SARARA REALIZAÇÃO: ROOTS FAVELA CREW

A Semana do Hip-hop iniciada nesta quarta-feira (02) em Cordeirópolis está movimentando as escolas do município.

O evento é realizado pelo grupo Roots Favela Crew e conta com o apoio da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, além dos MCs, DJs, grafiteiros, dançarinos de breaking e apreciadores da cultura hip-hop. As apresentações envolvem os alunos através da exibição de shows, palestras, oficinas e outras atividades educativas.

Além da exibição nas escolas durante a semana, o evento contará com a 5ª edição do campeonato de Hip-Hop que ocorrerá no próximo domingo, (06), a partir das 13h, no Cordeiro Clube, localizado no centro da cidade.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria nº 10.639 de 26 de julho de 2017**

**Convalida nomeação de agente público no Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2012.**

**Resolve**

**Art. 1º** – Fica convalidada a contar de 02 de janeiro de 2017, a nomeação da Sra **Debora Regina Thomaz Pais**, como Presidente do **Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.608, de 06.06.2017.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 26 de julho de 2017.

**Portaria nº 10.640 de 26 de julho de 2017**

**Convalida remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças e Orçamento para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Obras e Planejamento da Municipalidade, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a convalidada a contar de 1º de julho de 2017, a remoção da servidora **Adriane Buzatto**, lotada no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças e Orçamento, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2017, revogadas as disposições em contrario.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 26 de julho de 2017.

**Portaria nº 10.641 de 26 de julho de 2017**

**Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.625, de 06 de julho de 2017, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**Decreta**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 10.625, de 07 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica a contar de 06 de julho de 2017, designada a servidora Sra. **Jeane Ribeiro Roberto**, lotada no emprego público de Escriutária - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP  
**Diagramação:** Rafael Danesin  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP  
[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1999**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

Cordeirópolis, Secretaria da Mulher e de Desenvolvimento Social, para exercer a função de “**Secretaria Executiva**” do **Espaço dos Conselhos Municipais de Cordeirópolis**, vinculado a **Secretaria de Governo e Segurança Pública** e o **Gabinete do Prefeito**.”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 26 de julho de 2017.

### **Decreto nº 5.529 de 20 de janeiro de 2017**

**Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05.02.2010, (Nomeia e credencia a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 23.12.2003, com posterior alteração), conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

#### **Decreta**

**Art. 1º** – O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar a contar de 22 de abril de 2015, com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, de que trata o “*caput*” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

#### **I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância**

##### **Sanitária**

**1 - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas** - RG 30.149.484- 8 - Escrituraria.

**2 – Renan Sanches** - RG nº 46.372.700-9 - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

**3 – Milene Aparecida Granso Vidoretti** – RG nº 24.556.656 – Oficial Administrativo.

**4 - Adriano Victor** - R.G. nº 26.800.657-X - Biólogo

**5 - Nayara Maria Belini** - R.G. 34.952.161-X – Enfermeira.

**6 - Thaise Meneghetti** – RG nº 41.348.200-5 - Enfermeira do Trabalho

**7 - Valter Sebastião dos Santos** - R.G. nº 14.096.055-7 - Enfermeiro

**8 - Ronald Betanho Franchini** - R.G. nº 12.651.297 - Agente Sanitário

**9 - Rosa Maria Giroto Pereira** – R.G. nº 6.123.600 – Agente Sanitário

**10 - Tais de Michelli Cordeiro** - R.G. 27.768.470-5 – Fonoaudióloga

**11 - Valmir Sanches** - R.G. 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro

**12 - Vilma Terezinha Thomaz** - R.G. 24.757.036-9 - Assistente Social

**13 – Daniela Gândara Marotti** – RG nº 19.577.558-2 - Dentista

**14 - Fernanda Cristina Tamiazo** - R.G. nº 28.384.536-3 – Dentista

#### **II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária**

**a) - Vanderlei Ocimar Marangon** - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

#### **III - Secretaria Municipal da Saúde.**

**a) – Jordana Cassetário** - RG nº 40.338.107-1 - Secretária Municipal de Saúde

#### **IV) - Prefeito Municipal**

**a) – José Adinan Ortolan** – RG nº – 18.129.976 – Prefeito Municipal.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 4.896, de 22.04.2015.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 20 de janeiro de 2017.

**Republicado em atendimento ao art.. 96, § 3º, da Lei Federal nº 10.083, DE 23.09.1998.**

### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de prorrogação de Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

#### **Contrato nº 083/2014.**

Fica prorrogado no período de 1º.07 a 31.12.2017, a vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 083/2014 de 30.06.2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. **José Adinan Ortolan**, e de outro lado a Sra. **Paloma Cristina Barbosa**, portadora do RG 44.787.351-0, CPF nº 357.226.618-13, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1743/2017, de 22.05.2017.

**Data:** 1º.07.2017.

**Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2017.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de EPI

Data da Sessão Pública: 18/08/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC ([www.cordeirosp.gov.br](http://www.cordeirosp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de agosto de 2017. João Manoel de França e Silva, Diretor de Suprimentos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****ATO DO PRESIDENTE Nº 14, DE 28 DE JULHO DE 2017****DESIGNA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAERTE LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada para envio de informações a Receita Federal e ao Instituto Nacional de Previdência Social, referente ao período de novembro de 2005 a dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, a necessidade de levantamento de documentos e acompanhamento junto a empresa contratada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Dijalma Lúcio Firmino, ocupante do cargo de contador e Karol Hespanhol, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para realizar o levantamento dos documentos necessário e acompanhar o trabalho desenvolvido pela empresa contratada.

Parágrafo único. Ficarão os servidores a disposição da empresa e terão a responsabilidade no limite que lhes compete pelas informações prestadas e documentos apresentados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publica-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 28 de julho de 2017.

**Laerte Lourenço**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora GeralDijalma Lúcio Firmino  
ContadorKarol Hespanhol  
Técnico em Recursos Humanos**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar****COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ALEX FABIANO TEIXEIRA  
ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS  
FELIPE AUGUSTO FERREIR  
FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS  
GABRIEL OLIVATO  
GABRIEL PIROLO CARNEIRO  
GERALDO ANTONIO DE NADAI  
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO  
LEANDRO JOSÉ DE SOUZA  
MARIO ANTONIO OLIVEIRA  
SALVADOR DA CRUZ SANTOS  
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES****MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045**DAS PESSOAS, VOCÊ NÃO  
PRECISA MANTER DISTÂNCIA.****VIVER COM AIDS É POSSÍVEL.  
COM O PRECONCEITO NÃO.**  
Este caso é real. Uma dessas pessoas vive com HIV.